



CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), CNPJ nº 28.812.972/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, CPF nº 096.012.827-18, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que o empreendimento habitacional está enquadrado em zoneamento municipal passível de aprovação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, em 29 de agosto de 2019.

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

CERTIDÃO DE ZONEAMENTO

Certifico, para os devidos e necessários fins de direito, atendendo a solicitação do **Processo Administrativo Nº 8967/2019**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, inscrita no CNPJ nº 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, n.º 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, inscrito no CPF sob o nº: 096.012.827-18, para atender à solicitação da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, para construção de casas populares no terreno situado na localidade da "Nova Bom Jesus", às margens da Rodovia RJ 230, Bom Jesus - Santo Eduardo, para **construção de casas populares**, conforme coordenada anexadas à este Processo, que:

O terreno não encontra-se em Área de Preservação Permanente (APP), conforme Código Florestal Lei N.º 12.651/2012 (Art. 3º);

Certificamos que a obra e sua atividade são compatíveis com o uso e ocupação do solo e, portanto, de acordo com a Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/1997, Artigo 10, Parágrafo 1º e Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo n.º 547, de 14 de Setembro de 1999.

Tratando-se de atividade relacionada no parágrafo acima, que se enquadra no **GRUPO 33 (CONSTRUÇÃO CIVIL)**, sendo atividade sujeita ao Licenciamento Ambiental, requerida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo – Art. 9º do Decreto Estadual Nº 42.159.

Pelo presente documento, fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, desde já responsável pelos possíveis, danos causados ao Meio Ambiente local e, também pelo devido controle ambiental durante a realização das suas atividades, bem como, pelas ações de recuperação e recomposição que se fizerem necessárias.

O referido é verdade o que afirma sob a responsabilidade do cargo que exerce.

A presente Certidão tem caráter meramente informativa.

Bom Jesus de Itabapoana (RJ), 25 de outubro de 2019.

Evaldo Gonçalves Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Agricultura e Recursos Hídricos

Evaldo Gonçalves Júnior
Secretário Municipal de
Meio Ambiente, Agricultura
e Recursos Hídricos
Portaria nº 254/17



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana -RJ
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CNPJ : 02.174.161/0001-27 Email: saaebomjesusrj@gmail.com
TEL: 22- 38314433

DECLARAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autarquia municipal criado pela Lei Municipal nº 447/1996, Declara ter condições de abastecer a com água potável o **Conjunto Habitacional José Francisco Stephano Bousquet** (Nova Bom Jesus).

Por ser verdade, firmo a presente.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 29 de outubro de 2019.


Ederson de Souza Borges
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
Presidente SAAE



DECLARAÇÃO

Registramos o recebimento da solicitação de Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário para o Empreendimento Francisco Stephano Bousquet, situado no Bairro Nova Bom Jesus, Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Declaramos que esta Prefeitura terá possibilidade de atender ao Empreendimento com esgotamento sanitário.

Atenciosamente,



Roberto Elias Figueiredo Salim Filho

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ



DECLARAÇÃO

Registramos o recebimento da solicitação de Declaração de Possibilidade Escoamento Pluvial através de Rede de Drenagem para o Empreendimento Francisco Stephano Bousquet, situado no Bairro Nova Bom Jesus, Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Declaramos que esta Prefeitura terá possibilidade de atender ao Empreendimento com rede de drenagem pluvial.

Atenciosamente,

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

Referência: Of. 377/2019 PMBJI/GP

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Gabinete do Prefeito
Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
Av. Governado Roberto Silveira, 68 - Centro
Bom Jesus do Itabapoana – RJ

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica - Viabilidade Técnica

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao assunto acima referenciado, informamos a viabilidade técnica para o fornecimento de energia elétrica para Empreendimento Francisco Stéphano Bousquet, situado na Nova Bom Jesus, Município Bom Jesus do Itabapoana, RJ.

Cabe-nos esclarecer, que o atendimento em questão para a atividade comercial, ocorrerá em observância a Resolução Federal da ANEEL nº. 414, de 09/09/2010, em especial ao artigo 27º, inciso I - alínea "g" e inciso II - alíneas "a", "d", e "e", abaixo transcritas:

I – Obrigatoriedade de:

g) apresentação dos documentos relativos à sua constituição e registro, quando pessoa jurídica;

II – Necessidade eventual de:

- a) execução de obras, serviços nas redes, instalação de equipamentos da distribuidora ou do interessado, conforme a tensão de fornecimento e a carga instalada a ser atendida;
- d) apresentação de licença emitida por órgão ambiental competente, quando a extensão de rede ou a unidade consumidora ocupar área de unidades de conservação da natureza, conforme definidas em legislação específica;
- e) participação financeira do interessado, na forma da legislação e regulamentos aplicáveis;

Importante ressaltar que somente depois de formalizado o pedido de fornecimento de energia elétrica e atendidas as exigências legais de responsabilidade do consumidor e também, quando for o caso da Enel, principalmente junto aos órgãos ambientais, poderemos dar início ao atendimento.

Ressaltamos ainda, que a viabilidade técnica ora informada tem um prazo de validade de 180 (noventa) dias.

Atenciosamente,



José Américo Daher Rocha
Executivo de Clientes de Governo RJ



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CNPJ 28.812.972/0001-18, neste ato, representada pelo Prefeito Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, CPF 096.012.827-18, no uso de suas atribuições legais, declara que o Empreendimento Francisco Stephano Bousquet, situado no Bairro Nova Bom Jesus, será atendido por serviço regular de coleta de resíduos sólidos. Ainda, informamos que o regime de coleta terá a periodicidade de dois em dois dias.

Atenciosamente,

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CNPJ 28.812.972 /0001-08, neste ato, representada pelo Prefeito Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, CPF 096.012.827/18, no uso de suas atribuições legais, declara o comprometimento do município pela elaboração do Projeto de Iluminação Pública para o Empreendimento Francisco Stephano Bousquet, situado no Bairro Nova Bom Jesus, bem como se responsabiliza pela sua implantação e manutenção.

Atenciosamente,



Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), CNPJ nº 28.812.972/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, CPF nº 096.012.827-18, no uso de suas atribuições legais, DECLARA a disponibilidade de transporte coletivo para as áreas do Empreendimento Francisco Stéphanos Bousquet, situado na Nova Bom Jesus, neste Município de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), conforme planta em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, em 29 de agosto de 2019.


ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana -RJ
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana_RJ, CNPJ nº 28.812.972/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, CPF nº 096.012.827-18, no uso de suas atribuições legais, DECLARA o comprometimento do município com a responsabilidade pela manutenção e operação do Tratamento de Esgoto, para atender ao Empreendimento Francisco Stephano Bousquet, situado na Nova Bom Jesus, neste município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 25 de outubro de 2019.


Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), CNPJ nº 28.812.972/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, CPF nº 096.012.827-18, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que ficará responsável pela guarda da área, para implantação do Empreendimento Francisco Stéphanos Bousquet, na Nova Bom Jesus, neste Município de Bom Jesus do Itabapoana (RJ).

Por ser verdade, firmo a presente.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, em 29 de agosto de 2019.

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

